



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07595/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de CARANDAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 2741/2026 de 07/01/2026 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.476.934,86 (um milhão , quatrocentos e setenta e seis mil , novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.011.000 - SECRETARIA DE GOVERNO
 Função.....: 04 - ADMINISTRACAO
 Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa.....: 0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Proj/Ativ.....: 2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
 Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte.....: 2755000 - RECUR. ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS ADM DIRETA
 Valor.....: R\$ 21.945,88 Ficha: 11150

Unid. Orc.....: 02.015.002 - FUNDEB
 Função.....: 12 - EDUCACAO
 Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa.....: 1203 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB (30%)
 Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte.....: 2546000 - TRANSF. DO FUNDEB - COMP. DA UNIÃO - ETI
 Valor.....: R\$ 152.425,00 Ficha: 10108

Programa.....: 1209 - TRANSPORTE ESCOLAR
 Proj/Ativ.....: 2.105 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB (30%)
 Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
 Fonte.....: 2546000 - TRANSF. DO FUNDEB - COMP. DA UNIÃO - ETI
 Valor.....: R\$ 195.610,84 Ficha: 10120

Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL
 Programa.....: 1202 - EDUCACÃO INFANTIL
 Proj/Ativ.....: 2.199 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
 Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte.....: 1546000 - TRANSF. DO FUNDEB - COMP. DA UNIÃO - ETI
 Valor.....: R\$ 78.842,00 Ficha: 10126



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

DECRETO Nº 07595/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte.....: 2546000 - TRANSF. DO FUNDEB - COMP. DA UNIÃO - ETI
 Valor.....: R\$ 99.269,92 Ficha: 10126

Unid. Orc.....: 02.016.002 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
 Função.....: 15 - URBANISMO
 Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 Programa.....: 1502 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 Proj/Ativ.....: 1.350 - PAVIMENTAÇÃO, MANUT. E ABERTURA VIAS URBANAS
 Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte.....: 2704000 - TRANS.UNIÃO COMPENSAÇ.FINAN.EXPLOR.RECUR.NATU
 Valor.....: R\$ 604.760,52 Ficha: 11680

Unid. Orc.....: 02.017.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
 Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
 Programa.....: 0801 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
 Proj/Ativ.....: 2.315 - GESTÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte.....: 2665000 - TRANS.CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Valor.....: R\$ 123.795,10 Ficha: 11519

Unid. Orc.....: 02.019.001 - SECRETARIA DE SAÚDE
 Função.....: 10 - SAUDE
 Subfunção.....: 302 - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa.....: 1001 - AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
 Proj/Ativ.....: 2.173 - MANUTENÇÃO DO CISALV
 Conta.....: 3.3.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
 Fonte.....: 2635000 - ROYALTIE PETRÓLEO GÁS NATURAL VINCULADO SAÚDE
 Valor.....: R\$ 200.000,00 Ficha: 11695

Unid. Orc.....: 02.019.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função.....: 10 - SAUDE
 Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA
 Programa.....: 1007 - COFINANCIAMENTO APS
 Proj/Ativ.....: 1.262 - COFINANC.APS(S.BUC.,NASF,PAB,ACS,ESF,M.ACES)
 Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
 Fonte.....: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL
 Valor.....: R\$ 285,60 Ficha: 11890

**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ****DECRETO Nº 07595/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Parágrafo Único: DECRETO DE CARATER ORÇAMENTÁRIO DE RECURSO APURADO POR SUPERAVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AUTORIZADO NA LOA 2026, PARA EXECUTAR AS DESPESAS PRIMORDIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO, OBSERVANDO O LIMITE DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO AUTORIZADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026.

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 78.842,00 (setenta e oito mil , oitocentos e quarenta e dois reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período. E utilizado o valor de R\$ 1.398.092,86 (um milhão , trezentos e noventa e oito mil , noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), proveniente ao Superávit financeiro (Art. 8, Par. unico,LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CARANDAÍ, 01 DE ABRIL DE 2026

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL